

EDITAL Nº. 024/2020 (ALTERAÇÃO)
PROCESSO SELETIVO 2020/2
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO CONSTITUCIONAL ECONÔMICO

O Reitor do UNIALFA - Centro Universitário Alves Faria, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2020/2** para preenchimento das **vagas remanescentes** no programa de **Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional Econômico**.

Coordenação Titular do Programa:

Prof. André Ramos Tavares (Professor Titular da Faculdade de Direito da USP - Largo de São Francisco, Professor Permanente dos Programas de Doutorado e Mestrado em Direito da PUC/SP; Professor-Pesquisador do Centro Universitário Alves Faria).

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

- 1.1. Área de concentração: Direito Constitucional Econômico.
- 1.2. Linhas de Pesquisa:

1.2.1. Regulação econômica, Direito Concorrencial e políticas de fomento empresarial

Esta linha de pesquisa dará ênfase às investigações de fomento empresarial, e igualmente terá seu enfoque no Direito Regulatório e no Direito Concorrencial, componentes consolidados do Direito Econômico. Destaca-se a perspectiva crítico-propositiva e filosófica, aportada à luz do Direito Constitucional, que regula, de modo macro, o objetivo de investigação. O objetivo da linha será compreender os problemas da ordem econômica mundial e brasileira, associadas à regulação de mercado e à pluralidade de possíveis soluções, considerando-se o desenvolvimento e o ambiente democrático nacional.

Os Professores que integram esta linha são:

- **André Ramos Tavares**
- **Thiago Lopes Matsushita**
- **Bruno César Lorencini**
- **Rodrigo de Camargo Cavalcanti**
- **Henrique Garbellini**



1.2.2. Desenvolvimento econômico e princípios constitucionais da ordem econômica

A linha de pesquisa que integra a proposta caracteriza-se, resumidamente, por investigar, ao lado dos temas consolidados do Direito Econômico, a influência direta da matriz principiologica constitucional na ordem econômica – relacionada prioritariamente nos incisos do art. 170 da Constituição Federal de 1988, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico e, através deste, ao alcance da finalidade da ordem econômica de garantia de existência digna a todos.

O objetivo é pensar o modelo de desenvolvimento econômico, no sistema capitalista, seja no âmbito das relações privadas – ou seja, horizontalmente, como através da governança corporativa e a atuação de agências reguladoras – seja no contexto das relações públicas, com destaque à prestação de serviços públicos e às formas de atuação Estatal na economia.

Os Professores que integram esta linha são:

- **Diógenes Faria de Carvalho**
- **Felipe Magalhães Bambirra**
- **Arnaldo Bastos Santos Neto**
- **Tulio Augusto Tayano Afonso**

2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão disponíveis a candidatos portadores de diploma de graduação, nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, emitido e registrado por instituições brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidas por Universidades Brasileiras.

2.1. As inscrições poderão ser realizadas remotamente no **período de 19/06 à 29/07/2020** das seguintes formas:

2.1.1. Site da Instituição <http://www.unialfa.com.br>

O candidato após preenchimento do Formulário da Pré-Inscrição disponível no site, será contatado pela Equipe de Atendimento.

2.1.2. Central de Atendimento Online

O candidato poderá inscrever-se no Mestrado pretendido através do atendimento remoto da Central do Aluno: **Telefone (62) 9917-9897**.

2.1.3. Via Correios

O candidato poderá enviar cópias de seus documentos conforme mencionados no item 2.2., através de SEDEX endereçado ao UNIALFA - Centro Universitário Alves Faria, aos cuidados da Central de Atendimento: Av. Perimetral Norte, 4.129, Vila João Vaz, Goiânia (GO) CEP 74445-190, com data de postagem até 27/07/2020.

2.2. Documentação necessária:

A inscrição do candidato está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- Uma fotografia 3x4 recente;
- Cópias CPF e RG (ou Registro Geral de Estrangeiro);
- Cópia do Diploma da Graduação registrado (frente e verso);
- Cópia do Currículo *Lattes*;
- Cópia de comprovante do endereço;
- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição:

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) poderá ser efetuado por meio de depósito identificado para: Centro Educacional Alves Faria Ltda. – Banco Bradesco - Agência 3684 – C/C 62592-2 ou Cartão de Crédito ou Débito pelo Link: <http://bit.ly/2SvnC0R>

Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago pela taxa de inscrição.

O envio dos documentos para fins de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Se a documentação encaminhada estiver em desacordo com a documentação exigida, ou fora do prazo, ou em quantidade menor do que a exigida, **a inscrição será desconsiderada, sem direito a reembolso da taxa paga.**

3. VAGAS

Para o Processo Seletivo 2020/2 serão disponibilizadas **6 (seis) vagas remanescentes.**



4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos (as) candidatos (as) inscritos (as) estará sob a responsabilidade dos Professores André Ramos Tavares e Thiago Lopes Matsushita, sendo realizada em duas etapas:

4.1. Primeira Etapa

4.1.1. Análise da Documentação

Serão avaliados o diploma, histórico escolar, Currículo Lattes, ficha de inscrição, comprovante de pagamento da inscrição e documentos de identificação e rendimento na Prova de dissertativa de conhecimentos jurídicos;

4.1.2. Prova Dissertativa

A prova dissertativa de conhecimentos jurídicos será aplicada em **ambiente virtual no dia 31/07/2020 às 09:00 horas**, com duração máxima de duas horas e atribuição de nota de 0(zero) a 10(dez). O candidato receberá *link* de participação enviado por mensagem ou e-mail após confirmação da inscrição.

Bibliografias relacionadas no item 8.

4.2. Segunda Etapa – Entrevistas

4.2.1. As entrevistas com os candidatos aprovados na primeira etapa serão realizadas pela Coordenação do Programa em ambiente virtual no dia **07/08/2020 das 14:00 às 17:00 horas. O candidato receberá informações com *link* para entrar na sessão com a Coordenação.**

4.2.2. A avaliação da entrevista considerará os seguintes critérios:

- a. Demonstração de interesse pelo Programa de Mestrado e suas linhas de pesquisa;
- b. Coerência entre as perspectivas profissionais do candidato, o conteúdo e a orientação do programa de Mestrado;

4.2.3. A entrevista definirá se o candidato está aprovado ou reprovado para o ingresso no programa de Mestrado. O não comparecimento a qualquer uma das Etapas, implicará na eliminação automática do candidato do processo de seleção.

Ao candidato aprovado no processo seletivo 2020/2, será exigida proficiência em língua estrangeira que será avaliada no decorrer do curso através da aplicação de prova em inglês, espanhol, italiano e francês, em data a ser estabelecida pela Coordenação do Mestrado.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo 2020/2 **serão divulgados, em ordem alfabética, no dia 08/08/2020.**

A relação estará disponível na Central de Atendimento ao Aluno, na Coordenação do Mestrado e no site <http://www.unialfa.com.br>.

Em caso de desistência, serão convocados os candidatos aprovados conforme classificação por linha de pesquisa.

6. MATRÍCULA

6.1. Matrícula dos Ingressantes 2020/2 poderá ser efetuada no período de 10 à 14/08/2020:

O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá requerer sua matrícula diretamente na Central do Aluno pelo atendimento *online*. **A efetivação da matrícula está condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e o pagamento da primeira mensalidade.** Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, o boleto será cancelado e o candidato eliminado do processo seletivo.

6.2. Alunos Especiais

6.2.1. Havendo vagas, será admitida a inscrição em disciplinas do Curso, na qualidade de aluno em Regime Especial, no período de matrículas estabelecido no item 6.1.;

6.2.2. Se o aluno em Regime Especial concorrer e vier a ser classificado para uma vaga regular no Programa *stricto sensu*, este poderá requerer o aproveitamento dos créditos cursados e aprovados anteriormente;

6.2.3. O aluno em Regime Especial assume as mesmas obrigações dos alunos regulares no âmbito da (s) disciplina (s) que cursar.

7. AULAS

As aulas terão início no dia **14 de agosto de 2020** e serão ministradas às sextas-feiras e aos sábados no UNIALFA - Unidade Perimetral, localizada na Av. Perimetral Norte, 4.129 – Vila João Vaz - Goiânia (GO).

8. BIBLIOGRAFIA

COMPARATO, Fábio Konder. O Indispensável Direito Econômico. In Ensaios e Pareceres de Direito Empresarial, Rio de Janeiro, Forense, 1978, pp. 453-472.
TAVARES, André Ramos. Influência de 1917 na Doutrina e nas constituições econômicas brasileiras. In: FIX-ZAMUDIO, Héctor, FERRER MAC-GREGOR, Eduardo. México y la Constitución de 1917. Influencia extranjera y transcendencia internacional. México: UNAM, 2017. (disponível na internet).

Informações adicionais sobre o **Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional Econômico**, poderão ser obtidas pelos telefones da Central do Aluno pelo atendimento remoto (62) 99917-9897 (*WhatsApp*) ou da Coordenação no telefone (62) 99981-3553.

Goiânia, 19 de junho de 2020.

Nelson de Carvalho Filho
Reitor do Centro Universitário Alves Faria
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Prof. André Ramos Tavares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional Econômico